



CÂMARA MUNICIPAL DE GARÇA
ESTADO DE SÃO PAULO

**AUTÓGRAFO N° 3/2026
PROJETO DE LEI N° 3/2026**

ALTERA O ANEXO III, DA LEI N° 5.814/2025 (PPA 2026–2029) E O ANEXO II, DA LEI N° 5.813/2025 (LDO 2026), AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO VALOR DE R\$ 1.000,00 (UM MIL REAIS), PARA AJUSTE DE FUNCIONAL PROGRAMÁTICA

O Prefeito do Município de Garça, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º O Anexo III, da Lei Municipal nº 5.814/2025, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município, para o período de 2026 a 2029, passa a vigorar com a seguinte inclusão:

**“ANEXO III
PLANO PLURIANUAL – PERÍODO 2026 A 2029**

Órgão	<i>01</i>	<i>Poder Legislativo</i>		
Unidade Orçamentária	<i>01</i>	<i>Câmara Municipal</i>		
Unidade Executora	<i>01</i>	<i>Câmara Municipal</i>		
Função	<i>09</i>	<i>Previdência Social</i>		
Subfunção	<i>274</i>	<i>Previdência Especial</i>		
Programa	<i>0001</i>	<i>Administração e Modernização do Legislativo</i>		
Atividade	<i>0001</i>	<i>Manutenção do Processo Legislativo</i>		
Meta PPA				
Meta Física		Unidade de Medida		
<i>01</i>		<i>Pensão</i>		
2026	2027	2028	2029	Meta PPA
<i>01</i>	<i>01</i>	<i>01</i>	<i>01</i>	<i>01</i>
Custo Financeiro por Exercício				
2026	2027	2028	2029	Meta PPA
<i>R\$ 1.000,00</i>	<i>R\$ 1.050,00</i>	<i>R\$ 1.102,50</i>	<i>R\$ 1.157,62</i>	<i>R\$ 4.310,12</i>
Justificativa das modificações: abertura de dotação para ajuste de funcional programática				

Art. 2º O anexo II, da Lei Municipal nº 5.813/2025, que estabeleceu as Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2026, passa a vigorar com a seguinte inclusão:

**“LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
Programas de Governo – Anexo II**

Órgão	<i>01</i>	<i>Poder Legislativo</i>
Unidade Orçamentária	<i>01</i>	<i>Câmara Municipal</i>
Unidade Executora	<i>01</i>	<i>Câmara Municipal</i>
Função	<i>09</i>	<i>Previdência Social</i>
Subfunção	<i>274</i>	<i>Previdência Especial</i>
Programa	<i>0001</i>	<i>Administração e Modernização do Legislativo</i>
Atividade	<i>0001</i>	<i>Manutenção do Processo Legislativo</i>
Meta LDO		<i>01</i>





CÂMARA MUNICIPAL DE GARÇA

ESTADO DE SÃO PAULO

Meta Física Para o Exercício	01
Unidade de Medida	Pensão
Custo Financeiro por Exercício	R\$ 1.000,00

Art. 3º Fica o Poder Legislativo Municipal autorizado a abrir crédito adicional especial no valor de R\$ 1.000,00 (um mil reais), cuja cobertura dar-se-á por anulação parcial de dotação, nos termos do art. 43, §1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64.

01.01.01 – 01.031.0001.0001 - Manutenção do Processo Legislativo	R\$	1.000,00
01 3.1.90.03.00 – Pensões do RPPS e do Militar		

Art. 4º Fica o Poder Legislativo Municipal autorizado a suplementar por Decreto, desde que necessário.

Art. 5º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Garça, assinado e datado eletronicamente.

Raquel Sartori
Presidente

Paulo André Faneco
1º Secretário

Registrado e Publicado na Secretaria Legislativa da Câmara Municipal de Garça, na data supra.

Antonio Marcos Pereira
Secretário Legislativo

